

531 12 12 86

L E I Nº 3193/86
de 09 de dezembro de 1986

Transfere verba do orçamento da Câmara
Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
lei,

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância
total de Cr\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil cruzados) as se-
quintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

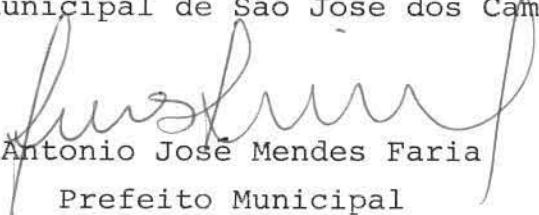
3.1.1.1. - Pessoal Civil - Manutenção de Serviços.....	Cz\$	80.000,00
3.1.1.1. - Pessoal Civil - Subsídios e Representações....	Cz\$	75.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	Cz\$	139.000,00
3.2.5.1. - Inativos.....	Cz\$	55.000,00

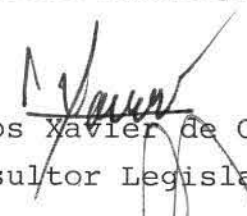
Artigo 2º - As despesas decorrentes das suple-
mentações constantes do artigo anterior correrão por conta da anulação '
parcial, na importância total de Cz\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e '
nove mil cruzados), das seguintes dotações do orçamento desta Edilidade:

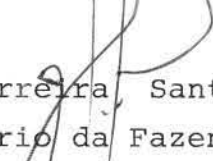
3.1.3.2. - Serv.Terc. Encargos-Outros Serv.Encargos.....	Cz\$	150.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	180.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....	Cz\$	19.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

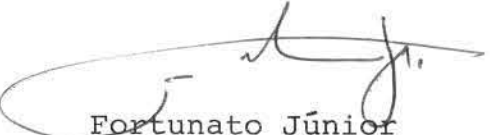
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09
de dezembro de 1986.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formaliza-
ção de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro de
mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos